DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Atas de registro de preço	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 778/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 771/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 771/2021, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Efetivo para composição do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Florínea, abaixo relacionado:

Cargos Efetivos	Vagas	Referência	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Controle de Vetores	2	Ref. 09	40h. semanais	Ensino Médio Completo

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 771/2021, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00, segue demonstrado no novo Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei Complementar nº 771/2021.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Cargo Criado	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Agente de Controle de Vetores	2	-	1.557,61	3.115,22
TOTAL				**3.115,22**

Medidas de Compensação - Portaria MS 1.007/2010 e Portaria GM/MS nº 3.278/2020	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Agente de Controle de Vetores	2	-	1.550,00	3.100,00
TOTAL				**3.100,00**

TOTAL DESPESAS CARGOS CRIADOS	**R$ 15,22**

2-) Cálculo do IMPACTO:

DESPESA C/ CARGOS CRIADOS	Valores Folha novembro	Impacto Ano 2021
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P. Civil	15,22	167,42
13º SALÁRIO (8,33%)	1,27	13,95
1/3FÉRIAS (2,77%)	0,42	4,64
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15,22	167,42
TOTAL	**32,13**	**353,42**

3-) ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

	IMPACTO	
1º Quadrimestre Projetado	**VALOR R$**	**ÍNDICE**
Gastos com Pessoal (último Quad. 2020)	**10.029.378,69**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.410.937,79	49,14%
Impacto ANO	**0,00**	**0,00%**
Índice após Impacto	**10.029.378,69**	**49,14%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

4-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**0,00**	**0,00%**
Exercício de 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**0,00**	**0,00%**
Exercício de 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	0,00	
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**0,00**	**0,00%**

5-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea – SP., em 24 de maio de 2021.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR N° 779/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 674/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado a nomenclatura exposta no artigo 19, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n° 674/2018 de 18 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte nomenclatura:

"f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente."

Art. 2° - Fica alterada a nomenclatura prevista no Anexo IV da Lei Complementar Municipal 674/2018 do cargo denominado como "Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos" para "Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 780/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A GRATUIDADE NO PROCESSO DE CONCESSÃO DO MESMO, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 061/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica considerado desafetado da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominiais, o imóvel especificado no inciso abaixo, de propriedade desta municipalidade:

I – UM TERRENO situado na FAZENDA FLORES, do loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Área Desmembrada" do projeto de desmembramento, no Município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07A; situado no limite da Estrada Municipal – CMP – 484, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Florinea; deste, segue com rumo 72º06' SE, na distância de 74,35 m, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Florinea, até encontrar o vértice P1; deste, deflete-se à direita e segue com rumo 14º13'10" SW, na distância de 108,58 m, confrontando-se com a "Área Remanescente" – C.C.001/010/073, até encontrar o vértice P3; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo 32º59'45" SW, na distância de 5,82 m, confrontando-se com a "Área Remanescente" – C.C.001/010/073, até encontrar o vértice P4; deste, deflete-se à direita e segue com rumo 66º13'05" NW, na distância de 86,28 m, confrontando-se com a "Área Remanescente" – C.C.001/010/073, até encontrar o vértice P5; deste, deflete-se à direita e seque com rumo 42º16' NE, na distância de 26,45 m, confrontando-se com a Estrada Municipal – CMP – 484, até encontrar o vértice 07; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo 21º38' NE, na distância de 80,17 m, confrontando-se com a Estrada Municipal – CMP – 484, até encontrar o vértice 07A, vértice inicial deste perímetro, encerrando a **área de 8.127,34 m2**. Designação cadastral: C. Contribuinte n.º 001/010/074. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 67.138** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar. "**IMOVEL: UM TERRENO** situado na FAZENDA FLORES, do loteamento denominado **"CANTINHO DO LAZER",** designado **"lote 73"** do projeto de desdobro, no município de **Florínea/SP**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06A, situado no limite da Estrada Municipal CMP-484 com o loteamento denominado "Cantinho do Lazer"; deste, segue com rumo de 42°16' NE, na distância de 70,16 m, confrontando-se com a Estrada Municipal CMP-484, até encontrar o vértice P6; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 66°39'04" SE, na distância de 45,73 m, confrontando-se com o "Lote 75" – C.C.001/010/075, até encontrar o vértice P7; deste, deflete-se à esquerda, e segue com rumo de 53°04'55" NE, na distância de 195,11 m, confrontando-se com o "Lote 75" – C.C.001/010/075, até encontrar o vértice P8; deste, deflete-se à direita , com rumo de 66°13'05" SE, na distância de 2,06 m, confrontando-se com o lote cadastrado com n.° 74 (Matricula n.° 67.138) até encontrar o vértice P4; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de 32°59'45" NE, na distância de 5,82 m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.° 74 (Matrícula n.° 67.138), até encontrar o vértice P3; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 66°13'05" SE, na distância de 10,14 m, confrontando-se com lote cadastrado como n.°74 (Matrícula n.° 67.138), até encontrar o vértice P2; deste, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com rumo de 14°13'10" NE, na distância de 108,58 m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.° 74 (Matrícula n.° 67.138), até encontrar o vértice P1; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 72°06' SE, na distância de 87,23 m, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Florínea, até encontrar o vértice 12A; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 32°49' SW, na distância de 59,51 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 13; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de 27°07' SW, na distância de 89,60 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 14; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 31°35' SW, na distância de 52,85 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 15; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 38°30' SW, na distância de 59,00 m confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 16; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 75°08' SW, distância de 50,70 m, confrontando-se com a Cota 336,00, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 17; deste, deflete-se à esquerda, e segue com rumo de 59°50' SW, na distância de 36,00 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 18; deste, deflete-se à esquerda, e segue com rumo de 33°10' SW, na distância de 39,30 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 19; deste, deflete-se à

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

esquerda, e segue com rumo de 15°48' SW, na distância de 60,15 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 20; deste, deflete-se à direita, e segue com o rumo de 50°00' SW, na distância de 59,90 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 21; deste, deflete-se à esquerda, e segue com rumo de 32°30' SW, na distância de 14,62 m, confrontando-se com a Cota 336,00 m, de desapropriação da Rio Paranapanema Energia S/A (Reservatório de UHE Capivara), até encontrar o vértice 21A; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de 18°20 NW, na distância de 164,50 m, confrontando-se com o loteamento denominado "Cantinho do Lazer", até o vértice 06A, vértice inicial deste perímetro, encerrando a **área de 29.202,55 m²**.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo primeiro, fora avaliado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme avaliação feita por profissional da área, cujo documento fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Nos termos do parágrafo quarto do artigo setenta e quatro da Lei Orgânica Municipal, fica autorizada a gratuidade no processo licitatório de concessão do imóvel descrito no artigo primeiro da presente Lei Complementar.

§ Único – A gratuidade prevista no *caput* do presente artigo, será condicionada à encargos impostos a concessionária vencedora do certame, bem como a cláusula de reversão em favor do município, devendo todas essas disposições, obrigatoriamente constar no edital de processo de licitação, na modalidade concorrência pública.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 061, de 24 de maio de 1993.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 24 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Plano Plurianual 2021 à 2024

LEI Nº 781/2021
DE 24 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Florínea a "Semana da Cultura Evangélica", que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º - Durante a "Semana da Cultura Evangélica" as entidades religiosas poderão realizar atividades que serão administradas pela Ordem dos Ministros Evangélicos de Florínea – OMEF, com o objetivo de integração entre seus membros, fiéis e comunidade em geral, com o propósito de difundir, potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Parágrafo Único – As atividades de integração serão compostas por eventos promovidos pela comunidade evangélica, tais como ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangélicas e outros eventos semelhantes.

Art. 3º - A "Semana da Cultura Evangélica" deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 324/2021
De 17 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **MARCIO JOSÉ DIAS,** portador do RG 27.898.388 e CPF/MF 267.799.068-75, Cargo de **TRATORISTA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 06.06.2019 à 05.06.2020, gozando, a partir de 17.05.2021, com término em 15.06.2021, certidão número 257/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 17 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 689 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"

PORTARIA N. 326/2021
De 18 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **VALÉRIA MESSIAS,** portadora do RG 22.032.715-4 e CPF/MF 308.197.868-88, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 12 (doze) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 23.10.2018 à 22.10.2019, gozando, a partir de 18.05.2021, com término em 29.05.2021, certidão número 246/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001 69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N. 329/2021
De 20 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA SILVA DELFINO,** portadora do RG 26.298.085-X e CPF/MF 266.145.178-13, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 27.05.2020 à 26.05.2021, gozando, a partir de 20.05.2021, com término em 18.06.2021, certidão número 258/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA N. 330/2021
De 20 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ORLANDO SILVINO ALVES,** portador do RG 172.308.09 e CPF/MF 033.779.808-73, Cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.03.2020 à 29.02.2021, gozando, a partir de 19.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 260/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.05.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N. 331/2021
De 20 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ALEXANDRE BAREICHA DIAS GRANADO,** portador do RG 47.400.905-1 e CPF/MF 407.213.278-00, Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 09.09.2019 à 08.09.2020, gozando, a partir de 19.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 259/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.05.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 20 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N. 332/2021
De 21 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ROBSON RUI DA SILVA,** portador do RG 24.712.370-5 e CPF/MF 265.876.448-05, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 05.03.2020 à 04.03.2021, gozando, a partir de 19.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 261/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.05.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-08
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 089 - CEP 19.930-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377.0820 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"

PORTARIA Nº 333/2021.
De 24 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **MAURA MARIA BAVARESCO,** portadora do RG 14.884.151-X e CPF/MF 052.082.568-35, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2010/2015, Período Aquisitivo 09.06.2010 à 08.06.2015, gozando, a partir de 24.05.2021, com término em 07.06.2021, certidão número 009/2021, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021.
Ata de Registro de Preços n.º 043/2020.
Pregão Presencial 006/2020 – CIVAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.4493.575/0001-69.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item 25 "(ANLODIPINO BESILATO 10MG)"", da Ata R. P. nº 043/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido realizado pela empresa contratada. Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 25 para R$ 0,85.

Florínea/SP, 21 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2021.
Contrato n.º 031/2019.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS VALORES DA TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FURLAN LTDA - ME, CNPJ nº 4.880.331/0001-14.

Fica o Contrato 031/2019 prorrogado por 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 5ª do Contrato vencerá em 20/05/2022.

O valor do Contrato fica mantido em R$ 84.015,51 (oitenta e quatro mil quinze reais e cinqüenta e um centavos). Assim as demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores e regime de execução.

Florínea/SP, 18 de Maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 043/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.857.076/0001-09– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E OUTROS PRODUTOS CONGÊNERES – Item: 15-R$ 2,74; 16-R$ 0,31. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 018/2021 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 012/2021 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 044/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 00.802.002/0001-02– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E OUTROS PRODUTOS CONGÊNERES – Item: 19-R$ 6,40. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 018/2021 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 012/2021 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 045/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP., CNPJ nº 30.936.479/0001-33– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E OUTROS PRODUTOS CONGÊNERES – Item: 04-R$ 2,14; 05-R$ 2,24; 06-R$ 2,70; 07-R$ 4,39; 09-R$ 2,959. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 018/2021 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 012/2021 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato da Ata de Registro de Preço 046/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI -EPP., CNPJ nº 24.586.988/0001-80– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E OUTROS PRODUTOS CONGÊNERES – Item: 08-R$ 2,67; 12-R$ 2,41; 13-R$ 3,17; 18-R$ 12,50. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 018/2021 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 012/2021 (CIVAP).

Florínea/SP, 21 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal